



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 146/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador **DR. ANDRÉ MELCHERT** (União Brasil), de acordo com as normas regimentais e no uso de suas atribuições, submete à apreciação e deliberação do Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que institui o “**AGOSTO DOURADO**”, nos termos que seguem.

JUSTIFICATIVA:

Muitas são as ações de âmbito mundial para o enfrentamento de problemas graves de saúde pública, sendo uma delas, campanhas de incentivo ao aleitamento materno no mês de Agosto de cada ano.

A palavra “Dourado” faz referência à qualidade de ouro que o leite materno possui.

Não há dúvidas que o aleitamento materno acarrete inúmeros benefícios, tanto para a mãe quanto para o filho, seja na diminuição da mortalidade infantil, protegendo e diminuindo o risco contra diversas doenças, a exemplo: diabetes, obesidade, hipertensão, além de auxiliar no desenvolvimento cognitivo, comportamental, imunológico e respiratório das crianças, e, ainda, contribuir no estreitamento da relação mãe-bebê.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Nesse tocante, a recomendação dada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), é que os bebês sejam alimentados exclusivamente com leite materno até os 6 meses de idade, e após sigam sendo amamentados até pelo menos os 2 anos de idade

A alta significação do aleitamento materno é inegável. Medidas como esta devem ser incentivadas e fomentadas por todos nós.

Em meio a tantos esforços e resultados advindos de uma prática natural, de fácil acesso, de menor custo comparado a qualquer outro alimento, o leite materno e a sua prática merecem e necessitam maiores holofotes para a sua proteção, promoção e apoio.

Pesquisas apontam que embora as prevalências de aleitamento materno sejam expressivas no Brasil, estamos distantes das metas da OMS – Organização Mundial de Saúde para 2030: 70% na primeira hora de vida, 70% nos primeiros seis meses, de forma exclusiva, 80% no primeiro ano e 60% aos dois anos de vida.

Dados de 2019, do *Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil (ENANI-2019)*, encomendado pelo Ministério da Saúde No Brasil, apontam 62,4% de amamentação na primeira hora de vida, 45,8% de aleitamento exclusivo nos primeiros seis meses, 52,1% aos 12 meses e 35,5% aos 24 meses de vida.

São necessários esforços para o fortalecimento do aleitamento materno, sendo o presente projeto para fortalecer o aleitamento materno a nível municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Insta destacar que no Município foi lançando o programa "Amor que Alimenta", por meio do Decreto nº 11.746, de 23/08/2023, com o objetivo de reforçar a importância e difundir a prática da amamentação **nas instituições de educação infantil públicas e aquelas que mantenham vínculo jurídico com o município e que possuam berçários**, ou seja, apenas pautado na área educacional pública, o que já é muito válido, e **não conflita com o presente projeto de lei, no qual objetiva-se com o AGOSTO DOURADO atingir toda população Valinhense.**

Tamanho é a importância do aleitamento para o bebê/criança, que encontra proteção em nosso ordenamento jurídico. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), estabelece que toda criança tem o direito ao aleitamento materno e a Constituição Federal em seu art. 6º traz a proteção à maternidade e à infância como um direito social, o qual busca uma garantia de vida digna a todos.

Diante do exposto, peço apoio dos nobres pares, para a aprovação desta Lei, de forma a difundir o tema para toda sociedade, visando a promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno.

Valinhos, 23 de outubro de 2023.

AUTORIA: ANDRÉ MELCHERT



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO O “AGOSTO DOURADO”**

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Valinhos aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído anualmente no Município de Valinhos/SP e incluído no Calendário Oficial de Eventos Municipais, o **“Agosto Dourado”** mês dedicado às ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, dando ênfase a importância do aleitamento materno no desenvolvimento da criança.

§ 1º O “Agosto Dourado” será desenvolvida no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º. No mês de agosto de cada ano, os órgãos do Município, poderão desenvolver ações visando a promoção, proteção e apoio ao Aleitamento Materno, tendo como objetivos:

I – Incentivar a prática de amamentação exclusiva até 06 meses e continuada após 02 anos ou mais;

II – Estimular o interesse da sociedade na promoção, prática e apoio ao aleitamento materno e a mãe lactante, principalmente nos primeiros meses de vida da criança;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

III - Promover medidas de âmbito municipal que visem esclarecer, orientar e ensinar sobre a importância do aleitamento materno, sensibilizando a sociedade para que compreendam e apoiem o aleitamento materno;

IV – Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à amamentação, em sintonia com os programas de atenção integral à saúde da mulher, da criança e ao adolescente;

V – Divulgar a importância da doação do leite materno;

VI – Entre outros.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto municipal no que couber, a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal